

# PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

26  
Procuradoria Geral do Município  
Austrogiildo Cândido de Macedo  
Mat. 227.932-1

## TERMO Nº 213/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS  
**REGISTRADO**

Termo nº 213/2012 Fls. 37  
Livro nº 19 Em 21/12/2012

M. *[Assinatura]*  
Affonso C. Esposito  
Procurador-OAB-RJ 46.839  
PGM-Mat. 222831-0

M. *[Assinatura]*  
M. P. D. T. C.  
Mat. 227.178-3

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na forma abaixo:

Aos vinte e sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze (2012), pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NITERÓI, no ato representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **JORGE ROBERTO SILVEIRA**, brasileiro, casado, jornalista, identidade nº 103.952-3, expedida pelo IFP/RJ, CIC nº 250.814.117-87, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói, sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.251.748/0001-59, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado, **LUIZ PAULINO DE CARVALHO MOREIRA LEITE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 04112030-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.702.517-72, nesta ato representando a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, sediada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto nº 286 – Edifício Palácio do Comércio, Centro, Niterói/RJ, CEP nº 24.020-076, doravante denominada simplesmente **Associação**, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela sua titular interina, Sra. **TERESINHA TERRA LACHINI**, portadora da Identidade nº 76154, expedida pela OAB/RJ, e do CPF nº 676.467.157-15, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA**, resolvem ajustar **TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**, subordinando-se, no que couber, à Lei nº 8.666/93 e suas modificações, e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Niterói e por toda a legislação pertinente, com fundamento no despacho autorizativo do Subprocurador Geral, à folha 20, do processo nº 180/270/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente Convênio a junção de esforços das partes visando a realização de audiências públicas sobre matérias de importância para o Município de Niterói, para as entidades da sociedade civil e para os segmentos filiados a Associação a serem efetuadas no auditório desta última. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As audiências a se realizarem terão a coordenação de prepostos designados pelo Município, que organizará o calendário das mesmas em conjunto com os **Membros da Diretoria da Associação** que vierem a ser designados pela sua Presidência. **CLÁUSULA TERCEIRA:** A realização das audiências e a cessão do auditório para as mesmas se efetivará sem qualquer ônus ou obrigações de qualquer natureza para o **Município**. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Caberá à **SECRETARIA** a designação dos seus funcionários para



27

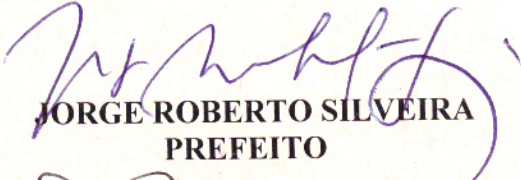
**PREFEITURA DE NITERÓI**

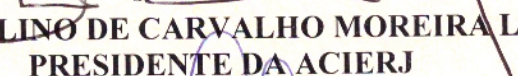
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

Procuradoria Geral do Município  
Austrogildo Cândido de Macedo  
Mat. 227.932-1  
PGM / PDTC  
REGISTRADO

Fls. 2

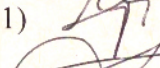
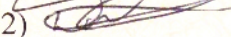
acompanhamento e assessoramento das audiências ficando a cargo da Associação e de seus funcionários a abertura e fechamento das dependências cedidas assim como o apoio e execução de todas as tarefas relacionadas com o espaço objeto da cessão. **CLÁUSULA QUARTA:** Fica a **SECRETARIA** responsável pelo acompanhamento integral do presente **Convênio**, inclusive quanto ao controle de prazo de vigência. **CLÁUSULA QUINTA:** O **prazo de vigência** do presente **Termo** será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado através de **Termo Aditivo**. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente **Convênio** poderá se **rescindido** pelas partes, por acordo destas ou pela superveniência de norma legal que o torne impraticável precedida de **notificação** por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**. **CLÁUSULA SEXTA:** Os casos omissos relativos á execução deste **Convênio** serão resolvidos de comum acordo entre as partes celebrando-se sempre que necessários **Termos Aditivos**. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente instrumento será **publicado** no órgão oficial do **Município**, em extrato, até o **5º (quinto) dia útil** do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, **remetendo cópia** ao órgão de controle interno do **Município** no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da publicação. **CLÁUSULA OITAVA:** O **Município**, após a assinatura deste **Convênio**, dará ciência do mesmo à Câmara Municipal de Niterói e no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da publicação do Extrato, remeterá cópia deste **Convênio** ao **órgão de controle interno**. **CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o **foro da Comarca de Niterói** como único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **Convênio**. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também o assinam.  
**NITERÓI, 27 DE SETEMBRO DE 2012.**.....

  
**JORGE ROBERTO SILVEIRA**  
**PREFEITO**

  
**LUIZ PAULINO DE CARVALHO MOREIRA LEITE**  
**PRESIDENTE DA ACIERJ**

  
**TERESINHA TERRA LACHINI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TESTEMUNHAS:

- 1) 
- 2) 

AC/MB



# PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

PGM / NITERÓI  
REGISTRO

## EXTRATO Nº 213/2012

**INSTRUMENTO:** Termo de Convênio de Cooperação n.º 213/2012.

**PARTES:** Município de Niterói e a Associação Comercial e Industrial do Estado do Rio de Janeiro, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração.

**OBJETO:** Junção de esforços das partes visando à realização de audiências públicas sobre matérias de importância para o Município de Niterói, para as entidades da sociedade civil e para os segmentos filiados a Associação a serem efetuadas no auditório desta última.

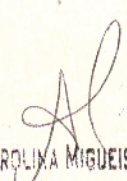
**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93 e suas modificações, e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Niterói e por toda a legislação pertinente, e o disposto no Processo Administrativo n.º 180/270/2012.

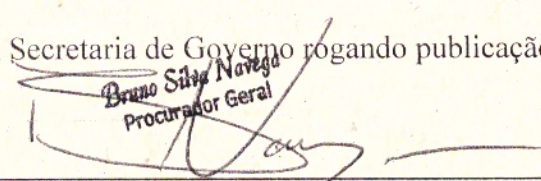
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de Setembro de 2012.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, 14 de Dezembro de 2012

  
ANNA CAROLINA MIGUEIS PEREIRA  
Procuradora do Município  
Mat. 239.953-9

A Secretaria de Governo rogando publicação.

  
Bruno Silva Navega  
Procurador Geral

MT/MB

